



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23759.015919/2020-92

Unidade Gestora: 155902 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial CHC/UFPR

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A EMPRESA NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA.

A **COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – CHC-UFPR**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, brasileira, portadora do RG nº 892247-0 SSP/PR e CPF nº 428.921.479-72, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo, Prof. Dr. Railson Henneberg, matrícula funcional 1516023, nomeado pela Portaria SEI nº 1.822, de 30 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.341, de 1º de julho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), vêm apostilar o Contrato nº 10/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.915.691/0001-79, estabelecida à Rua Lamenha Lins nº 2232, bairro Rebouças, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.220-080.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, que autorizou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na alteração do valor do Salário Mínimo Nacional e no reajuste salarial conforme Convenção Coletiva de trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, sob nº PR000232/2024, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores inicialmente contratados decorrentes:

- a) da alteração do valor da salário mínimo nacional, de acordo com o Decreto 11.864, de 27 dezembro de 2023, a partir de 01/01/2024;
- b) da homologação da CCT 2024, PR000232/2024 do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, referente aos postos de Porteiro, a partir de 01/02/2024;

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 17.477.639,48 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 17.689.234,20 (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), a partir das datas previstas no objeto deste apostilamento, inclusive todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de:

3.2.1. Para a alteração listada no item 1.1.1, do presente termo de apostilamento, o valor mensal estimado do contrato passará a ser R\$ 1.467.641,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos), conforme planilha de formação de custo (37132419), a partir de 01/01/2024;

3.2.2. Para a alteração listada no item 1.1.2, do presente termo de apostilamento, o valor mensal estimado do contrato passará a ser R\$ 1.474.102,85 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha de formação de custos (37132425), a partir de 01/02/2024;

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) () ao presente instrumento as planilhas acima listadas.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155740

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234202

Elemento de Despesa: 33903701

PI: UBM40000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RENOVACÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar ou atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Profa Dra Claudete Reggiani
Superintendente - Ebserh

Prof Dr Railson Henneberg
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Gerente**, em 13/03/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 14/03/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37322332** e o código CRC **5D66AB78**.

Referência: Processo nº 23759.015919/2020-92 SEI nº 37322332